ACONSULTIIP
ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES

CÓDIGO DE ÉTICA

TODOS OS CONTEÚDOS INCLUINDO MÍDIA, FOTOS E LOGOS TEM OS DIREITOS RESERVADOS À **ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO DE PORTUGAL**.

A **ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO DE PORTUGAL** PROÍBE A CÓPIA DE QUALQUER CONTEÚDO OU A DUPLICAÇÃO DO MESMO DESTE DOCUMENTO.

© TODOS OS DIREITOS RESERVADOS, ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO DE PORTUGAL, 2017.

CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os Consultores Certificados membros da A**ssociação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal** comprometem-se por escrito a respeitar o Código Ética da Associação Portuguesa de Consultores de Investimento e Inovação.

A adesão ao Código significa aceitação voluntária de autodisciplina. Como associação profissional e organismo de certificação para consultores de investimento e inovação em Portugal, a **Associação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal** considera indispensável a adesão a este Código de Ética para a admissão como associado e de certificação.

Os padrões de conduta estabelecidos neste Código estabelecem os princípios básicos de ética a observar na atividade de consultoria de investimento e inovação.

O objetivo deste Código é ajudar os membros da **Associação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal** a manter o seu profissionalismo e proporcionar padrões éticos elevados na prestação de serviços aos seus clientes e na sua relação com os colegas e com o público.

Os Membros são passíveis de ação disciplinar de acordo com as Regras de Processuais da **Associação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal** em termos de aplicação deste Código se a sua conduta for considerada não compatível pela Comissão de Ética, denegrir a profissão ou a **Associação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal**.

Como Consultor Certificado membro da Associação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal comprometo-me a:

Compromisso para com os meus Clientes

i. Servir os meus clientes com integridade, competência, independência, objetividade e profissionalismo.
ii. Estabelecer mutuamente com meus clientes expectativas realistas dos benefícios e resultados dos serviços que me proponho realizar.
iii. Aceitar apenas trabalhos para os quais possuo a experiência e a competência necessárias para executar; e apenas atribuir pessoal ou envolver colegas com a experiência e conhecimentos necessários para servir os meus clientes de forma a cumprir os requisitos e expectativas definidos.
iv. Antes de aceitar qualquer compromisso, assegurar-me que defini com meus clientes para estabelecer um entendimento mútuo dos objetivos, abrangência, plano de trabalho e regime de honorários.
v. Tratar com a confidencialidade necessária todas as informações de clientes que não sejam de domínio público. Tomarei medidas razoáveis para impedir o acesso de pessoas não autorizadas e não aproveitarei informações proprietárias ou privilegiadas, seja para uso e benefício próprio, ou de terceiros, sem a permissão do cliente.

vi. Evitar conflitos de interesse, reais ou aparentes, e imediatamente informar o cliente das circunstâncias ou interesses que possam influenciar o meu julgamento ou objetividade.
vii. Retirar-me de qualquer serviço de consultoria quando entender que a minha objetividade ou integridade possa ser prejudicada.
viii. Abster-me de convidar um funcionário de um cliente ativo ou inativo há menos de 12 meses, para considerar o emprego alternativo sem discussão prévia com o cliente.

Compromisso com a transparência e Integridade

ix. Estabelecer antecipadamente com o cliente, com base em custos e despesas, as condições da prestação do serviço e cobrar preços proporcionais aos serviços prestados e à responsabilidade aceite.
x. Não aceitar comissões, remunerações ou outros benefícios de terceiros em conexão com as recomendações a um cliente sem o conhecimento prévio e consentimento desse cliente; divulgarei antecipadamente quaisquer interesses financeiros em bens ou serviços que façam parte de tais recomendações.
xi. Respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de consultoria que desenvolve.
xii. Prestar às Autoridades Públicas a colaboração necessária ao exercício das suas atividades, nomeadamente através da disponibilização atempada de informação solicitada, respeitando sempre o sigilo e confidencialidade no que respeita a informação privilegiada de clientes cuja divulgação não tenha sido previamente autorizada ou não seja do domínio público.
xiii. Não pressionar, oferecer brindes, presentes ou quaisquer benefícios com vista a influenciar processos de decisão seus ou de seus clientes que se encontrem em curso.

Compromisso com o Público e a Profissão

xiv. Informar as autoridades apropriadas dentro ou fora da organização do cliente de ocorrências de má conduta, comportamento perigoso ou atividades ilegais.
xv. Respeitar o direito de consultar de boa fé colegas e empresas de consultoria e não usar as suas informações proprietárias ou metodologias sem a sua permissão.
xvi. Representar a profissão com integridade e profissionalismo nas minhas relações com meus clientes, colegas e o público em geral.
xvii. Não anunciar os meus serviços de forma enganosa nem deturpar ou denegrir consultores individuais, empresas de consultoria ou a profissão de consultoria com o intuito de com isso retirar qualquer vantagem para mim.
xviii. Promover a adesão a este Código de Ética por outros consultores com quem colaboro, como boa prática.
xix. Informar a Associação se tiver conhecimento de uma violação deste código para que sejam tomadas as medidas de ação disciplinar previstas nas Regras de Processuais da Associação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal.
xx. A recorrer à Associação de Consultores de Investimento e Inovação de Portugal e ao Conselho de Ética sempre que subsistam dúvidas sobre a aplicação deste Código de Ética.